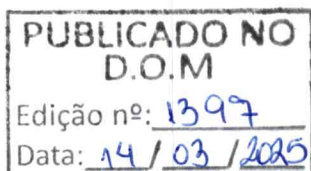




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.456, DE 14 DE MARÇO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 867.680,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
171	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.50.85.00 01.210.0000	172	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.30.00 01.210.0000	800.000,00
400	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 05.303.0001	397	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.36.00 05.303.0001	67.680,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 837.200,00 (oitocentos e trinta e sete mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
171	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.50.85.00 01.210.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	420.000,00
265	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 01.310.0000	100.000,00
336	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 01.310.0000	111.000,00
335	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.36.00 01.310.0000	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 01.310.0000	67.200,00
486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.510.0000	472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 01.510.0000	93.000,00
524	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 01.510.0000	472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 01.510.0000	46.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.456/2025 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 006.00016-5, 67.2012-7 e Banco do Brasil: 19.500-6, 25.832-6 e 23.740-X:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
39	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.30.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	16.000,00
285	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	38.000,00
343	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	225.000,00
344	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0008		05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira- Emenda PIX Federal	18.000,00
474	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSSITÊNCIA SOCIAL	165.000,00
493	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSSITÊNCIA SOCIAL	51.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de março de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo